PREGÃO ELETRÔNICO

007/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pau Brasil

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pau Brasil, Bahia e setores ligados as mesmas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.928.027,86 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
8. DOS RECURSOS 17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

(Processo Administrativo n° 046/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pau Brasil, sediada na Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil, Estado da Bahia, CEP 45.890-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pau Brasil,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por LOTES, formados por diversos itens cada um, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras LICITANET – www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a AGU, bem como o PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU.

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.11 deste Edital.

3.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá encaminhar junto à proposta e os documentos de habilitação às declarações que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.5. no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (*caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário e total do item e Marca;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) dos preços estimados para o mesmo item/lote, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

5.22.2. Dentre as diligências possíveis, poderá o pregoeiro solicitar apresentação da composição dos custos e formação dos preços, além de exigir a apresentação de notas de compras de até 12 meses antes da data do prazo para apresentação das propostas.

5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da planilha de custos e formação de preços e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

6.11.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

6.11.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

6.11.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

6.11.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.11.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail copel@paubrasil.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.1. Respeitada a exceção do item, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paubrasil.ba.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **08 (oito) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pau Brasil, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) por forma eletrônica, pelo e-mail copel@paubrasil.ba.gov.br ou,

b) por petição dirigida ou protocolada no endereço: Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil – Bahia, CEP 45.890-000.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paubrasil.ba.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preço

Pau Brasil, Bahia, 06 de agosto de 2026.

ROBSON VENÂNCIO DO NASCIMENTO

Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

(Processo Administrativo n° 046/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pau Brasil**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5400	UND	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		8,47	R$ 45.738,00
2	50	UND	**ACHOCOLATADO EM PÓ DIET** - sem adição de açúcar - Embalagem com, no mínimo, 180g. Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Não contém glúten. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.		15,29	R$ 764,50
3	9000	UND	**AÇÚCAR** - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		12,92	R$ 116.280,00
4	1008	UND	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.		5,32	R$ 5.362,56
5	10000	UND	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		10,26	R$ 102.600,00

6	20	UND	**BANHA DE ORIGEM ANIMAL -** Banha de gordura de porco, 100% natural e sem adição de conservante. Banha suína para cozimento e fritura de alimentos. Banha de porco, 100% natural, sem conservantes, sem glúten. Embalagem: pote plástico com lacre, apresentação de 3kg (POTE DE 3KG). Embalagem contendo informação de data de fabricação/envase/empacotamento, informações nutricionais e composição do alimento. Validade mínima do produto de 12 meses a partir da data de entrega.		17,36	R$ 347,20
7	1440	PCT	**COCO RALADO SEM AÇUCAR** produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, pacote contendo 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		5,13	R$ 7.387,20
8	16000	UND	**LEITE EM PÓ -** Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.		7,7	R$ 123.200,00
9	50	UND	**LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE -** sem glúten, sem lactose, sem açúcares, pó uniforme sem grumos, acondicionado em embalagem aluminizada, não violada, que garanta a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 300g.		25,04	R$ 1.252,00
10	864	UND	**LEITE UHT DESNATADO o** teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem de 1000ml.		7,02	R$ 6.065,28
11	1008	UND	**LEITE UHT INTEGRAL** Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem Cartonada Longa Vida. Embalagem de 1.000 ml.		6,92	R$ 6.975,36
12	180	UND	**MANTEIGA** de 1° Qualidade. Embalagem de 500grs. Contendo creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Sem conservantes químicos, sem glúten.		22,85	R$ 4.113,00
13	150	UND	**MAGARINA LIGHT**, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		10,79	R$ 1.618,50
14	2448	UND	**MARGARINA** (500g) de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente.		6,77	R$ 16.572,96
15	8000	UND	**MARGARINA** (250g) de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente.		2,98	R$ 23.840,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 1	**23.840,00**

LOTE 2						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	144	UND	**ADOÇANTE LÍQUIDO (SACARINA)**. Embalagem: Frasco com 100 ml.		7,55	R$ 1.087,20

2	720	UND	**AMEIXA SECA COM CAROÇO** pacote com 180g, não contendo GLUTÉM e conservantes sorbato de potássio. 12 x 180 gramas**.**		6,54	R$ 4.708,80
3	420	UND	**AMEIXA EM CALDA** 12 x 180 gramas.		8,55	R$ 3.591,00
4	80	UND	**ANILINA PARA BOLO.**		6,18	R$ 494,40
5	120	PCT	**BALAS MASTIGÁVEIS** sabores diversos**.** Balas mastigáveis sortidas – (Morango, Maçã, Uva, Menta, etc.) Embalagem com 800 gramas		8,5	R$ 1.020,00
6	70	PCT	**BOMBOM DE CHOCOLATE** - Bombom de chocolate ao leite com camada crocante de waffer coberto com chocolate branco. Pacote 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio.		51,63	R$ 3.614,10
7	180	CX	**CHANTILY** (Embalagem com 1 Litro)		22,1	R$ 3.978,00
8	2160	UND	**CREME DE LEITE** (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.		3,53	R$ 7.624,80
9	10	UND	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA POTE** (30g)		5,96	R$ 59,60
10	360	UND	**GELATINA –** Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo (**SABORES VARIADOS)**		1,31	R$ 471,60
11	10	UND	**GELATINA ALIMENTÍCIA INCOLOR**, apresentação pó, sabor SEM sabor, origem vegetal, característica adicional sem corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: 12g		3,58	R$ 35,80
12	576	UND	**GOIABADA** Ingrediente goiabada e açúcar. Embalagem com 300 gramas.		4,99	R$ 2.874,24
13	1920	UND	**LEITE CONDENSADO** - Leite condensando caixa, embalagem tetra pak, 395g (a mesma medida da lata). Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contendo GLÚTEN. Embalagem com 395g.		6,36	R$ 12.211,20
14	1800	UND	**LEITE DE COCO (200ml)**, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. Acidulante INS 330 e espessante INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		3,46	R$ 6.228,00
15	100	UND	**PÊSSEGO EM CALDA LATA** peso líquido 820g peso drenado mínimo 500 grs. contendo Pêssegos cortados em metades, água e açúcar.		13,24	R$ 1.324,00
16	100	PCT	**PIRULITO SABORES DIVERSOS**. Pacote com 50 unidades.		14,11	R$ 1.411,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 2	R$ 50.733,74

LOTE 3						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	4050	UND	**ARROZ BRANCO** tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		5,57	R$ 22.558,50
2	18000	UND	**ARROZ PARBOLIZADO**, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		5,57	R$ 100.260,00
3	50	UND	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (Emb. mínimo 1 kg)** Características Técnicas: Sub Grupo: Integral – Classe: Longo Fino – Tipo 1. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 1 kg, em embalagens de polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.		7,41	R$ 370,50
4	4800	UND	**CAFÉ EM PÓ**, selo ABIC embalagem aluminada, com 250g.		15,44	R$ 74.112,00
5	20	UND	**CEVADA EM PÓ. Torrada e moída. Embalagem: 500g.**		29,06	R$ 581,20
6	16000	UND	**FARINHA DE MANDIOCA** branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.		4,87	R$ 77.920,00
7	18000	UND	**FEIJÃO CARIOCA** tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos– embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten		5,53	R$ 99.540,00

8	550	UND	**FEIJÃO FRADINHO** de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.		7,87	R$ 4.328,50
9	8000	UND	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente de 1 KG. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		1,22	R$ 9.760,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 3	R$ 389.430,70

LOTE 4						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1500	UND	**IOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS**. Soro do leite, leite pasteurizado, embalagem saquinho. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.		2,08	R$ 3.120,00
2	8100	UND	**BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE** (200ml) - bebida láctea, sabor chocolate, constituído por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 200 ml. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.		1,56	R$ 12.636,00
3	13000	UND	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA FRUTAS (**120g) leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos.		1,6	R$ 20.800,00
4	4050	UND	**BEBIDA LÁCTEA MORANGO (**200ml) bebida láctea, uht, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído/leite integral/ açúcar/ cacau em pó/sal/ maltodextrina/ estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. De boa qualidade.		1,56	R$ 5.710,50
5	1440	UND	**BEBIDA LÁCTEA POLPA DE MORANGO**. Soro do leite, leite pasteurizado, (200ml). Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		3,99	R$ 5.745,60
					VALOR TOTAL DO LOTE 4	R$ 47.148,10

LOTE 5						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	180	PCT	**BISCOITO SALGADO TIPO (CLUB SOCIAL) -** Pacote contendo 6 embalagens individuais. Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		4,4	R$ 792,00
2	1920	PCT	**BISCOITO COCO** Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Com 3 embalagens plásticas internas. Pacote de 380g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		5,37	R$ 10.310,40
3	300	PCT	**BISCOITO DE GOMA** Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade, só serão aceitos biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Sem gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. (Em saco de 5 kg)		13,87	R$ 4.161,00
4	3120	PCT	**BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA**. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Contendo 3 embalagens plásticas internas. Pacote de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,9	R$ 15.288,00
5	2160	PCT	**BISCOITO DOCE - TIPO MARIA**. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Contendo 3 embalagens plásticas internas. Pacote de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,12	R$ 8.899,20
6	600	PCT	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE.** Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Pacotes com 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,57	R$ 2.742,00
7	18000	PCT	**BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-Cracker**. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Sem gordura trans. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Contendo 3 embalagens plásticas internas. Pacotes de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes		4,18	R$ 75.240,00

			do vencimento do prazo de validade e embalagens entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
8	50	UND	**COOKIES INTEGRAL DIET (AMÊNDOAS OU COCO OU CASTANHA)** - Características Técnicas: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, milho integral em pó, maltodextrina, fibra solúvel, amido, edulcorantes naturais, matitol e glicosídios de esteviol, agentes de crescimento estabilizante natural, lecitina de soja. Sem adição de açucares, leite e derivados. Embalagem: peso no mínimo de 150 g. Data de Validade: mínimo 6 meses.		14,98	R$ 749,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 5		R$ 118.181,60

LOTE 6						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50	UND	**AVEIA EM FLOCOS FINOS –** Embalagem com 170g.		4,00	R$ 200,00
2	50	UND	**FARELO DE AVEIA -** Embalagem com 165g.		4,04	R$ 202,00
3	1900	PCT	**FUBA DE MILHO –** Enriquecido com ferro e acido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Pacote com 500g.		2,86	R$ 5.434,00
4	1500	PCT	**MILHO CANJICADO AMARELO** - tipo I. Pacote de 500g. Validade mín. de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		3,61	R$ 5.415,00
5	1500	PCT	**MILHO CANJICADO BRANCO** - tipo I. Pacote de 500g. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,04	R$ 6.060,00
6	480	PCT	**MILHO DE PIPOCA -** Pacote de 500g.		3,07	R$ 1.473,60
7	16000	PCT	**MILHO EM FLOCOS** – FLOCÃO. Pacote de 500g.		1,74	R$ 27.840,00
8	720	PCT	**MILHO EM FLOCOS -** Pacote de 500g.		1,89	R$ 1.360,80
				VALOR TOTAL DO LOTE 6		R$ 47.985,40

LOTE 7						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	60	UND	**ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		8,09	R$ 485,40
2	168	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos. Embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		41,36	R$ 6.948,48
3	120	PCT	**BATATA PALHA** frita processada; sabor natural. Pacote com		10,48	R$ 1.257,60

			250g.			
4	60	CX	**CALDO DE GALINHA -** Caixa com 24 x19g		16,81	R$ 1.008,60
5	180	UND	**MAIONESE** Sache de Maionese Peso Liquido 200g. Conteúdo 196ml. 0% gorduras trans. (água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda), anti oxidante BHT e BHA, não contém glúten).		2,86	R$ 514,80
6	120	PCT	**QUEIJO RALADO** Queijo parmesão ralado, constituído de queijo parmesão e conservador, e ácido sorbico, não contém glúten, Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.		3,79	R$ 454,80
7	100	KG	**SAL GROSSO** 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote contendo 1 kg.		2,29	R$ 229,00
8	2250	UND	**SARDINHA** sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.		5,28	R$ 11.880,00
9	600	KG	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO** - EMBALAGEM COM 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Com Fermento.**		4,82	R$ 2.892,00
10	480	KG	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO** - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Sem Fermento.**		4,91	R$ 2.356,80
11	1008	UND	**MISTURA DE BOLO SABORES** VARIADOS, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote contendo 400g. **SABORES LARANJA E FESTA.**		5,7	R$ 5.745,60
12	40	UND	**FERMENTO DE BOLO** produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz despreendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem contendo 100g.		2,75	R$ 110,00
13	4860	UND	**NÉCTAR DE FRUTAS UTH** - Embalagem contendo 200ml. Elaborado à base de polpa diluída e adoçadas de frutas naturais. Possui fibra alimentar, Vitamina A e Vitamina C. Não necessita de qualquer preparo para o consumo, já vem pronto para beber. Bebida não alcoólica, não fermentada.		1,91	R$ 9.282,60
14	20	PCT	**PALITO DE CHURRASCO** (Pacote com 100 unidades).		6,48	R$ 129,60
15	100	CX	**PALITO DE DENTE** (Caixa com 100 palitos).		1,12	R$

						112,00
16	600	UND	**VINAGRE** - em embalagem com, no mínimo, 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		2,08	R$ 1.248,00
17	20	UND	**MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU,** Composição Tradicional, Apresentação Líquido. Unidade de fornecimento: 150 ml.		5,62	R$ 112,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R$ 44.767,68

LOTE 08						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	2400	UND	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		2,51	R$ 6.024,00
2	2016	UND	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem com 190 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		2,52	R$ 5.080,32
3	864	UND	**MILHO VERDE** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.		3,8	R$ 3.283,20
4	864	UND	**ERVILHA** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.		3,1	R$ 2.678,40
5	1080	PCT	**MACARRÃO PARAFUSO** com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Pacote contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		3,63	R$ 3.920,40
6	8000	PCT	**MACARRÃO ESPAGUETE** (com ovos) - procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Pacote contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		3,67	R$ 29.360,00
7	10000	PCT	**MACARRÃO ESPAGUETE (com sêmola)**, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Pacote		3,42	R$ 34.200,00

			com 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
8	50	UND	**MASSA PARA LASANHA –** Constituído de sêmola de trigo com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com, no mínimo, 500g. Com identificação do produto e prazo de validade.		8,18	R$ 409,00
9	1920	UND	**PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA BRANCA** características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		6,3	R$ 12.096,00
10	1920	UND	**PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA VERMELHA** características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		5,85	R$ 11.232,00
11	50	PCT	**TAPIOCA,** massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		5,56	R$ 278,00
12	50	PCT	**TAPIOCA EM GRÃOS**, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		4,02	R$ 201,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 08		R$ 108.762,32

LOTE 09						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	KG	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA,** Carne bovina,congelada, pacotes de 1kg, com baixo teor de sódio, acondicionada em pacotes plásticos de 1kg, de primeira qualidade, tempero naturais, moldadas na forma arredondada aproximadamente com 30g, adicionadas com ingredientes desde de que declarados e permitidos pela legislação, deverá ser livres de parasitas ou qualquer substancia contaminantes que possa alterar sabor, livres de pedaços de ossos, ele queimada por congelamento ou coloração anormal. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega da unidade solicitante.		21,1	R$ 844,00
2	36	KG	**BACON** - manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.		25,23	R$ 908,28
3	60	KG	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		40,94	R$ 2.456,40

4	20	KG	**RICOTA.** Ingredientes: soro de leite, Leite desnatado e agente acidificante. Tipo embalagem: plástico à vácuo. Apresentação: forma Conservação: 0° a 10°c. Prazo validade: 30 d. Tipo: sem sal A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		15,13	R$ 302,60
5	60	KG	**PRESUNTO -** fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		25,15	R$ 1.509,00
6	480	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango – COXA e SOBRECOXA, deve apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		12,46	R$ 5.980,80
7	444	KG	**PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA**. Limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.		16,82	R$ 7.468,08
8	600	KG	**FRANGO CONGELADO INTEIRO**		12,49	R$ 7.494,00
9	108	KG	**LINGUIÇA CALABRESA EMBALADA A VACUO** de 1ª qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		19,33	R$ 2.087,64
10	60	KG	**LINGUIÇA DE FRANGO** elaborada com carnes nobres frango e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.		16,51	R$ 990,60
11	108	KG	**SALSICHA** Hot Dog Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b).		9,12	R$ 984,96
				VALOR TOTAL DO LOTE 09		R$ 31.026,36

LOTE 10						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	300	CARTELA	**OVOS BRANCOS OU VERMELHOS GRANDE:** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F.,CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.		17,5	R$ 5.250,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 10	**5.250,00**

LOTE 11						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1296	UND	**REFRIGERANTES 02 LITROS**		11,61	R$ 15.046,56
2	500	UND	**REFRIGERANTES 200ml**		1,5	R$ 750,00
2	1584	UND	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato. Embalagem de 1, 500 ml. Lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		6,9	R$ 10.929,60
3	2448	UND	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 500 ml, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		7	R$ 17.136,00
4	540	UND	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		14,02	R$ 7.570,80
5	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU** – 500ml		5,75	R$ 6.900,00
6	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA** - 500ml		5,47	R$ 6.564,00
7	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ** – 500 ml		6,47	R$ 7.764,00
8	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR UVA** – 500ml.		6,34	R$ 7.608,00
9	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA** – 500ml.		5,91	R$ 7.092,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 11	R$ 87.360,96

LOTE 12						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	250	KG	Polpa de fruta congelada de cacau, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		6,86	R$ 1.715,00
2	500	KG	Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		8,54	R$ 4.270,00
3	500	KG	Polpa de fruta congelada de manga, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		8,24	R$ 4.120,00
4	250	KG	Polpa de fruta congelada de goiaba, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		7,01	R$ 1.752,50
5	250	KG	Polpa de fruta congelada de graviola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		11,23	R$ 2.807,50
					VALOR TOTAL DO LOTE 12	R$ 14.665,00

LOTE 13						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	650	KG	Carne resfriada bovina salgada (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		33,55	R$ 21.807,50
2	650	KG	Carne resfriada bovina moída (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		29,04	R$ 18.876,00
3	650	KG	Carne resfriada bovina para cozido (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		24,23	R$ 15.749,50
4	750	KG	Carne resfriada para bife (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		44,5	R$ 33.375,00

5	800	KG	Fígado resfriado bovino (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		16,53	R$ 13.224,00
6	50	KG	Filé de Merluza - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sem espinha, escamas e vísceras, deverá ser congelado, com registro no SIF/SIE.		36,65	R$ 1.832,50
7	100	KG	Filé de Panga - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sem espilha, escamas e vísceras, deverá ser congelado, com registro no SIF/SIE.		37,3	R$ 3.730,00
8	150	KG	Linguiça defumada		22,85	R$ 3.427,50
9	400	KG	Bisteca de Porco – Cortada em bifes, congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gorduras, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevrose, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visível.		16,46	R$ 6.584,00
10	8000	PCT	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas, deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação		22,73	R$ 181.840,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 13	$ 300.446,00

LOTE 14					
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	500	KG	Batatinha	5,32	R$ 2.660,00
2	200	KG	Batata-doce	5,08	R$ 1.016,00
3	200	KG	Beterraba	3,96	R$ 792,00
4	600	KG	Cenoura	5,78	R$ 3.468,00
5	500	KG	Cebola	4,91	R$ 2.455,00
6	100	KG	Alho	28,95	R$ 2.895,00
7	800	KG	Tomate	7,21	R$ 5.768,00
8	200	KG	Pimentão	6,23	R$ 1.246,00

9	960	UND	Chuchu	4,4	R$ 4.224,00
10	2000	UND	Maçã	11,63	R$ 23.260,00
11	6000	UND	Laranja	6,43	R$ 38.580,00
12	400	UND	Limão	4,1	R$ 1.640,00
13	200	UND	Pepino	5,25	R$ 1.050,00
14	200	KG	Alface	8,69	R$ 1.738,00
15	100	KG	Cebolinha	4,12	R$ 412,00
16	300	KG	Banana da Terra	7,78	R$ 2.334,00
17	400	KG	Banana Prata	6,73	R$ 2.692,00
18	160	UND	Melão	5,59	R$ 894,40
19	160	UND	Abóbora	3,2	R$ 512,00
20	52	KG	Semente de erva doce	4,16	R$ 216,32
21	120	KG	Uva	10,17	R$ 1.220,40
22	200	UND	Melancia	4,3	R$ 860,00
23	400	KG	Maracujá	10,21	R$ 4.084,00
24	200	UND	Abacaxi	6,48	R$ 1.296,00
25	24	KG	Açafrão	23,6	R$ 566,40
26	24	KG	Coloral	7,83	R$ 187,92
27	24	KG	Cominho	1,75	R$ 42,00
28	200	PCT	Coentro	3,51	R$ 702,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 14	106.811,44

LOTE 15						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	120.000	UND	PÃO TIPO “HOT DOG”, para “cachorro quente” de 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP, características devem ser com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.		0,89	R$ 106.800,00
2	6.000	UND	PÃO FRANCÊS “PÃO DE SAL”, pesando 50g por unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,89	R$ 5.340,00
3	100	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA, pacote com 300 gramas		7,04	R$ 704,00
4	50	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA ZERO LACTOSE Pacote de 300grs - Formulado a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Fabricado no dia da entrega. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF.		9,96	R$ 498,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 15		R$ 113.342,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O estabelecimento produtor deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Juracy Magalhães, nº 184, Centro, Pau Brasil – Bahia.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.23.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a apresentação de balanço patrimonial.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da* apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.27.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.4. Cópia do á de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

8.27.5. Cópia da Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

8.27.6. Declaração informando que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 2.307.244,12 (dois milhões trezentos e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alan Ferreira Santos

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Apêndice “A” do Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 046/2026

2. Descrição da necessidade

A necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Pau Brasil, Bahia, e seus setores vinculados, decorre da obrigação do poder público em garantir o abastecimento regular de alimentos para a manutenção das atividades essenciais. Essa demanda abrange o fornecimento de refeições para alunos da rede municipal de ensino, pacientes e profissionais de unidades de saúde, programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, além do suporte a eventos institucionais e demais necessidades administrativas.

A alimentação escolar é uma das principais finalidades dessa aquisição, sendo indispensável para assegurar a nutrição adequada dos estudantes e contribuir para o seu desenvolvimento físico e intelectual. No setor da saúde, a oferta de alimentação adequada é fundamental para garantir a recuperação de pacientes internados e o bem-estar dos profissionais que atuam nas unidades. Já na assistência social, os alimentos são necessários para atender famílias em situação de risco, seja por meio da distribuição de cestas básicas ou do fornecimento de refeições em abrigos e centros de acolhimento.

Além disso, as diversas secretarias municipais realizam reuniões, treinamentos e eventos institucionais que demandam suporte alimentar, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas. Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, garantindo qualidade, segurança alimentar e cumprimento das diretrizes da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Alan Ferreira Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	Jorlane Ramos da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Glaucia Barros Galvão Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Lucineide Barbosa de Araújo Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa interessada em participar do certame para fornecimento de gêneros alimentícios ao Município de Pau Brasil/BA, deve possuir certas condições para alcançar esse objetivo. Assim, antes de elencar os requisitos, cabe classificar os serviços a serem contratados.

O material aos quais esse estudo se refere, enquadram-se na modalidade de bens e serviços comuns para fins do disposto no inciso II, art. 3º, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme a Lei 14.133/2021.

Além disso, considerando os requisitos essenciais ao atendimento das demandas que motivaram esse estudo técnico, é necessário que os serviços selecionados para esse fim sejam prestados da seguinte forma:

A contratada fornecer os produtos cujo produtor seja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados da ordem de fornecimento, de forma parcelada.

Os bens, por serem perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. Levantamento de Mercado

O presente estudo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores Ligados as mesmas, de forma a garantir as condições adequadas para o desempenho das atividades de responsabilidade do Município, em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no neste ETP e no Termo de Referência.

Os bens serão adquiridos com base na necessidade do Município, estabelecendo-se uma estimativa de custo unitário, observadas a peculiaridade, sendo fornecido nos locais indicados pelo Município, dentro da circunscrição do município de Pau Brasil/BA.

A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades diárias das secretarias municipais e dos setores a elas relacionadas. Essa medida garante a otimização dos recursos públicos, a legalidade das aquisições e a continuidade dos serviços prestados à população de Pau Brasil – BA.

6. Descrição da solução como um todo

É de extrema importância sintetizar o motivo da escolha da modalidade do ato administrativo, licitação, que soluciona a problemática apresentada, referente às demandas por Aquisição de

Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pau Brasil, Bahia e setores ligados as mesmas, elucidadas no item 2 deste ETP.

A escolha da modalidade licitatória é o Pregão, utilizável para a contratação de serviços comuns e/ou aquisição de bens, conforme a Lei 14.133/2021, do tipo "menor preço", sem parcelamento do objeto escopo deste estudo, qual seja, aquisição de gêneros alimentícios, produzirá os efeitos desejados, atendendo, na busca da proposta mais vantajosa, a supremacia e a indisponibilidade do interesse público e a todos os preceitos legais vigentes.
Os bens deverão ser entregues na circunscrição do município de Pau Brasil/BA, em local a ser informado no momento da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo detalhado dos serviços a serem contratados é apresentado na Tabela abaixo, em conformidade com as solicitações constantes no processo nº 050/2025, que gerou uma despesa estimada de R$ 1.928.027,86 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 1						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5400	UND	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		8,47	R$ 45.738,00
2	50	UND	**ACHOCOLATADO EM PÓ DIET** - sem adição de açúcar - Embalagem com, no mínimo, 180g. Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. Contém fenilalanina. Não contém glúten. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.		15,29	R$ 764,50
3	9000	UND	**AÇÚCAR** - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		12,92	R$ 116.280,00
4	1008	UND	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.		5,32	R$ 5.362,56

5	10000	UND	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		10,26	R$ 102.600,00
6	20	UND	**BANHA DE ORIGEM ANIMAL -** Banha de gordura de porco, 100% natural e sem adição de conservante. Banha suína para cozimento e fritura de alimentos. Banha de porco, 100% natural, sem conservantes, sem glúten. Embalagem: pote plástico com lacre, apresentação de 3kg (POTE DE 3KG). Embalagem contendo informação de data de fabricação/envase/empacotamento, informações nutricionais e composição do alimento. Validade mínima do produto de 12 meses a partir da data de entrega.		17,36	R$ 347,20
7	1440	PCT	**COCO RALADO SEM AÇUCAR** produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, pacote contendo 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		5,13	R$ 7.387,20
8	16000	UND	**LEITE EM PÓ -** Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante, e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém Glúten.		7,7	R$ 123.200,00
9	50	UND	**LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE -** sem glúten, sem lactose, sem açúcares, pó uniforme sem grumos, acondicionado em embalagem aluminizada, não violada, que garanta a integridade do produto. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 300g.		25,04	R$ 1.252,00
10	864	UND	**LEITE UHT DESNATADO o** teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem de 1000ml.		7,02	R$ 6.065,28
11	1008	UND	**LEITE UHT INTEGRAL** Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem Cartonada Longa Vida. Embalagem de 1.000 ml.		6,92	R$ 6.975,36
12	180	UND	**MANTEIGA** de 1° Qualidade. Embalagem de 500grs. Contendo creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Sem conservantes químicos, sem glúten.		22,85	R$ 4.113,00
13	150	UND	**MAGARINA LIGHT**, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		10,79	R$ 1.618,50
14	2448	UND	**MARGARINA** (500g) de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente.		6,77	R$ 16.572,96
15	8000	UND	**MARGARINA** (250g) de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente.		2,98	R$ 23.840,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 1	**23.840,00**

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	144	UND	**ADOÇANTE LÍQUIDO (SACARINA)**. Embalagem: Frasco com 100 ml.		7,55	R$ 1.087,20
2	720	UND	**AMEIXA SECA COM CAROÇO** pacote com 180g, não contendo GLUTÉM e conservantes sorbato de potássio. 12 x 180 gramas**.**		6,54	R$ 4.708,80
3	420	UND	**AMEIXA EM CALDA** 12 x 180 gramas.		8,55	R$ 3.591,00
4	80	UND	**ANILINA PARA BOLO.**		6,18	R$ 494,40
5	120	PCT	**BALAS MASTIGÁVEIS** sabores diversos**.** Balas mastigáveis sortidas – (Morango, Maçã, Uva, Menta, etc.) Embalagem com 800 gramas		8,5	R$ 1.020,00
6	70	PCT	**BOMBOM DE CHOCOLATE** - Bombom de chocolate ao leite com camada crocante de waffer coberto com chocolate branco. Pacote 1 Kg. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio.		51,63	R$ 3.614,10
7	180	CX	**CHANTILY** (Embalagem com 1 Litro)		22,1	R$ 3.978,00
8	2160	UND	**CREME DE LEITE** (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.		3,53	R$ 7.624,80
9	10	UND	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA POTE** (30g)		5,96	R$ 59,60
10	360	UND	**GELATINA –** Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo (**SABORES VARIADOS)**		1,31	R$ 471,60
11	10	UND	**GELATINA ALIMENTÍCIA INCOLOR**, apresentação pó, sabor SEM sabor, origem vegetal, característica adicional sem corantes artificiais. Unidade de Fornecimento: 12g		3,58	R$ 35,80
12	576	UND	**GOIABADA** Ingrediente goiabada e açúcar. Embalagem com 300 gramas.		4,99	R$ 2.874,24
13	1920	UND	**LEITE CONDENSADO** - Leite condensando caixa, embalagem tetra pak, 395g (a mesma medida da lata). Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contendo GLÚTEN. Embalagem com 395g.		6,36	R$ 12.211,20
14	1800	UND	**LEITE DE COCO (200ml)**, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. Acidulante INS 330 e espessante INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		3,46	R$ 6.228,00
15	100	UND	**PÊSSEGO EM CALDA LATA** peso líquido 820g peso drenado mínimo 500 grs. contendo Pêssegos cortados em metades, água e açúcar.		13,24	R$ 1.324,00
16	100	PCT	**PIRULITO SABORES DIVERSOS**. Pacote com 50 unidades.		14,11	R$ 1.411,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 2	R$ 50.733,74

LOTE 3

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	4050	UND	**ARROZ BRANCO** tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		5,57	R$ 22.558,50
2	18000	UND	**ARROZ PARBOLIZADO**, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		5,57	R$ 100.260,00
3	50	UND	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (Emb. mínimo 1 kg)** Características Técnicas: Sub Grupo: Integral – Classe: Longo Fino – Tipo 1. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de no mínimo 1 kg, em embalagens de polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.		7,41	R$ 370,50
4	4800	UND	**CAFÉ EM PÓ**, selo ABIC embalagem aluminada, com 250g.		15,44	R$ 74.112,00
5	20	UND	**CEVADA EM PÓ. Torrada e moída. Embalagem: 500g.**		29,06	R$ 581,20
6	16000	UND	**FARINHA DE MANDIOCA** branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.		4,87	R$ 77.920,00
7	18000	UND	**FEIJÃO CARIOCA** tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos– embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten		5,53	R$ 99.540,00

8	550	UND	**FEIJÃO FRADINHO** de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.		7,87	R$ 4.328,50
9	8000	UND	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente de 1 KG. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		1,22	R$ 9.760,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 3	R$ 389.430,70

LOTE 4						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1500	UND	**IOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS**. Soro do leite, leite pasteurizado, embalagem saquinho. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.		2,08	R$ 3.120,00
2	8100	UND	**BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE** (200ml) - bebida láctea, sabor chocolate, constituído por leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 200 ml. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.		1,56	R$ 12.636,00
3	13000	UND	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA FRUTAS (**120g) leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos.		1,6	R$ 20.800,00
4	4050	UND	**BEBIDA LÁCTEA MORANGO (**200ml) bebida láctea, uht, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído/leite integral/ açúcar/ cacau em pó/sal/ maltodextrina/ estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. De boa qualidade.		1,56	R$ 5.710,50
5	1440	UND	**BEBIDA LÁCTEA POLPA DE MORANGO**. Soro do leite, leite pasteurizado, (200ml). Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.		3,99	R$ 5.745,60
					VALOR TOTAL DO LOTE 4	R$ 47.148,10

LOTE 5						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	180	PCT	**BISCOITO SALGADO TIPO (CLUB SOCIAL) -** Pacote contendo 6 embalagens individuais. Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		4,4	R$ 792,00
2	1920	PCT	**BISCOITO COCO** Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Com 3 embalagens plásticas internas. Pacote de 380g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		5,37	R$ 10.310,40
3	300	PCT	**BISCOITO DE GOMA** Biscoito feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade livre de sujidades. Biscoito caseiro de 4g a 5g cada unidade, só serão aceitos biscoitos com boa aparecia de massa leve e aerada. Sem gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. (Em saco de 5 kg)		13,87	R$ 4.161,00
4	3120	PCT	**BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA**. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Contendo 3 embalagens plásticas internas. Pacote de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,9	R$ 15.288,00
5	2160	PCT	**BISCOITO DOCE - TIPO MARIA**. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Contendo 3 embalagens plásticas internas. Pacote de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,12	R$ 8.899,20
6	600	PCT	**BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO E CHOCOLATE.** Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, sem gordura trans. Não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Pacotes com 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,57	R$ 2.742,00
7	18000	PCT	**BISCOITO SALGADO – Tipo Cream-Cracker**. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Sem gordura trans. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Contendo 3 embalagens plásticas internas. Pacotes de 400g. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes		4,18	R$ 75.240,00

			do vencimento do prazo de validade e embalagens entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
8	50	UND	**COOKIES INTEGRAL DIET (AMÊNDOAS OU COCO OU CASTANHA)** - Características Técnicas: Farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, milho integral em pó, maltodextrina, fibra solúvel, amido, edulcorantes naturais, matitol e glicosídios de esteviol, agentes de crescimento estabilizante natural, lecitina de soja. Sem adição de açucares, leite e derivados. Embalagem: peso no mínimo de 150 g. Data de Validade: mínimo 6 meses.		14,98	R$ 749,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 5		R$ 118.181,60

LOTE 6						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50	UND	**AVEIA EM FLOCOS FINOS –** Embalagem com 170g.		4,00	R$ 200,00
2	50	UND	**FARELO DE AVEIA -** Embalagem com 165g.		4,04	R$ 202,00
3	1900	PCT	**FUBA DE MILHO –** Enriquecido com ferro e acido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Pacote com 500g.		2,86	R$ 5.434,00
4	1500	PCT	**MILHO CANJICADO AMARELO** - tipo I. Pacote de 500g. Validade mín. de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		3,61	R$ 5.415,00
5	1500	PCT	**MILHO CANJICADO BRANCO** - tipo I. Pacote de 500g. Validade mínima de 12 a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		4,04	R$ 6.060,00
6	480	PCT	**MILHO DE PIPOCA -** Pacote de 500g.		3,07	R$ 1.473,60
7	16000	PCT	**MILHO EM FLOCOS** – FLOCÃO. Pacote de 500g.		1,74	R$ 27.840,00
8	720	PCT	**MILHO EM FLOCOS -** Pacote de 500g.		1,89	R$ 1.360,80
				VALOR TOTAL DO LOTE 6		R$ 47.985,40

LOTE 7						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	60	UND	**ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g.** A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		8,09	R$ 485,40
2	168	UND	**AZEITE DE OLIVA** extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos. Embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		41,36	R$ 6.948,48
3	120	PCT	**BATATA PALHA** frita processada; sabor natural. Pacote com		10,48	R$ 1.257,60

			250g.			
4	60	CX	**CALDO DE GALINHA -** Caixa com 24 x19g		16,81	R$ 1.008,60
5	180	UND	**MAIONESE** Sache de Maionese Peso Liquido 200g. Conteúdo 196ml. 0% gorduras trans. (água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda), anti oxidante BHT e BHA, não contém glúten).		2,86	R$ 514,80
6	120	PCT	**QUEIJO RALADO** Queijo parmesão ralado, constituído de queijo parmesão e conservador, e ácido sorbico, não contém glúten, Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.		3,79	R$ 454,80
7	100	KG	**SAL GROSSO** 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote contendo 1 kg.		2,29	R$ 229,00
8	2250	UND	**SARDINHA** sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.		5,28	R$ 11.880,00
9	600	KG	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO** - EMBALAGEM COM 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Com Fermento.**		4,82	R$ 2.892,00
10	480	KG	**FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO** - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. **Sem Fermento.**		4,91	R$ 2.356,80
11	1008	UND	**MISTURA DE BOLO SABORES** VARIADOS, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote contendo 400g. **SABORES LARANJA E FESTA.**		5,7	R$ 5.745,60
12	40	UND	**FERMENTO DE BOLO** produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz despreendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem contendo 100g.		2,75	R$ 110,00
13	4860	UND	**NÉCTAR DE FRUTAS UTH** - Embalagem contendo 200ml. Elaborado à base de polpa diluída e adoçadas de frutas naturais. Possui fibra alimentar, Vitamina A e Vitamina C. Não necessita de qualquer preparo para o consumo, já vem pronto para beber. Bebida não alcoólica, não fermentada.		1,91	R$ 9.282,60
14	20	PCT	**PALITO DE CHURRASCO** (Pacote com 100 unidades).		6,48	R$ 129,60
15	100	CX	**PALITO DE DENTE** (Caixa com 100 palitos).		1,12	R$

						112,00
16	600	UND	**VINAGRE** - em embalagem com, no mínimo, 500 ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		2,08	R$ 1.248,00
17	20	UND	**MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU,** Composição Tradicional, Apresentação Líquido. Unidade de fornecimento: 150 ml.		5,62	R$ 112,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R$ 44.767,68

LOTE 08						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	2400	UND	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		2,51	R$ 6.024,00
2	2016	UND	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem com 190 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.		2,52	R$ 5.080,32
3	864	UND	**MILHO VERDE** ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.		3,8	R$ 3.283,20
4	864	UND	**ERVILHA** ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.		3,1	R$ 2.678,40
5	1080	PCT	**MACARRÃO PARAFUSO** com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Pacote contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		3,63	R$ 3.920,40
6	8000	PCT	**MACARRÃO ESPAGUETE** (com ovos) - procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Pacote contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		3,67	R$ 29.360,00
7	10000	PCT	**MACARRÃO ESPAGUETE (com sêmola)**, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes. Pacote		3,42	R$ 34.200,00

			com 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
8	50	UND	**MASSA PARA LASANHA –** Constituído de sêmola de trigo com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com, no mínimo, 500g. Com identificação do produto e prazo de validade.		8,18	R$ 409,00
9	1920	UND	**PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA BRANCA** características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		6,3	R$ 12.096,00
10	1920	UND	**PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA VERMELHA** características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.		5,85	R$ 11.232,00
11	50	PCT	**TAPIOCA,** massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		5,56	R$ 278,00
12	50	PCT	**TAPIOCA EM GRÃOS**, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		4,02	R$ 201,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 08		R$ 108.762,32

LOTE 09						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	KG	**ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA,** Carne bovina,congelada, pacotes de 1kg, com baixo teor de sódio, acondicionada em pacotes plásticos de 1kg, de primeira qualidade, tempero naturais, moldadas na forma arredondada aproximadamente com 30g, adicionadas com ingredientes desde de que declarados e permitidos pela legislação, deverá ser livres de parasitas ou qualquer substancia contaminantes que possa alterar sabor, livres de pedaços de ossos, ele queimada por congelamento ou coloração anormal. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega da unidade solicitante.		21,1	R$ 844,00
2	36	KG	**BACON** - manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.		25,23	R$ 908,28
3	60	KG	**QUEIJO TIPO MUSSARELA**, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		40,94	R$ 2.456,40

4	20	KG	**RICOTA.** Ingredientes: soro de leite, Leite desnatado e agente acidificante. Tipo embalagem: plástico à vácuo. Apresentação: forma Conservação: 0° a 10°c. Prazo validade: 30 d. Tipo: sem sal A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.		15,13	R$ 302,60
5	60	KG	**PRESUNTO -** fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.		25,15	R$ 1.509,00
6	480	KG	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. O corte de frango – COXA e SOBRECOXA, deve apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.		12,46	R$ 5.980,80
7	444	KG	**PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA**. Limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.		16,82	R$ 7.468,08
8	600	KG	**FRANGO CONGELADO INTEIRO**		12,49	R$ 7.494,00
9	108	KG	**LINGUIÇA CALABRESA EMBALADA A VACUO** de 1ª qualidade deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.		19,33	R$ 2.087,64
10	60	KG	**LINGUIÇA DE FRANGO** elaborada com carnes nobres frango e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.		16,51	R$ 990,60
11	108	KG	**SALSICHA** Hot Dog Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio(INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b).		9,12	R$ 984,96
				VALOR TOTAL DO LOTE 09		R$ 31.026,36

LOTE 10						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	300	CARTELA	**OVOS BRANCOS OU VERMELHOS GRANDE:** Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F.,CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.		17,5	R$ 5.250,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 10	**5.250,00**

LOTE 11						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1296	UND	**REFRIGERANTES 02 LITROS**		11,61	R$ 15.046,56
2	500	UND	**REFRIGERANTES 200ml**		1,5	R$ 750,00
2	1584	UND	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato. Embalagem de 1, 500 ml. Lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		6,9	R$ 10.929,60
3	2448	UND	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 500 ml, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		7	R$ 17.136,00
4	540	UND	**ÁGUA MINERAL** Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.		14,02	R$ 7.570,80
5	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU** – 500ml		5,75	R$ 6.900,00
6	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA** - 500ml		5,47	R$ 6.564,00
7	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ** – 500 ml		6,47	R$ 7.764,00
8	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR UVA** – 500ml.		6,34	R$ 7.608,00
9	1200	UND	**SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA** – 500ml.		5,91	R$ 7.092,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 11	R$ 87.360,96

LOTE 12						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**

1	250	KG	Polpa de fruta congelada de cacau, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		6,86	R$ 1.715,00
2	500	KG	Polpa de fruta congelada de acerola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		8,54	R$ 4.270,00
3	500	KG	Polpa de fruta congelada de manga, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		8,24	R$ 4.120,00
4	250	KG	Polpa de fruta congelada de goiaba, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		7,01	R$ 1.752,50
5	250	KG	Polpa de fruta congelada de graviola, em embalagem de 1kg. Produto obtido a partir de frutas selecionadas, devendo ser transportado em caminhão refrigerado, fechado. O produto deverá apresentar registro no ministério da Agricultura. Validade: mínimo de 12 meses. Deverá ter ficha técnica do produto		11,23	R$ 2.807,50
					VALOR TOTAL DO LOTE 12	R$ 14.665,00

LOTE 13						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	650	KG	Carne resfriada bovina salgada (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		33,55	R$ 21.807,50
2	650	KG	Carne resfriada bovina moída (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		29,04	R$ 18.876,00
3	650	KG	Carne resfriada bovina para cozido (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		24,23	R$ 15.749,50
4	750	KG	Carne resfriada para bife (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		44,5	R$ 33.375,00

5	800	KG	Fígado resfriado bovino (1α Qualidade Baixo Teor de Gorduras).		16,53	R$ 13.224,00
6	50	KG	Filé de Merluza - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sem espinha, escamas e vísceras, deverá ser congelado, com registro no SIF/SIE.		36,65	R$ 1.832,50
7	100	KG	Filé de Panga - embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, sem espilha, escamas e vísceras, deverá ser congelado, com registro no SIF/SIE.		37,3	R$ 3.730,00
8	150	KG	Linguiça defumada		22,85	R$ 3.427,50
9	400	KG	Bisteca de Porco – Cortada em bifes, congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gorduras, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevrose, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visível.		16,46	R$ 6.584,00
10	8000	PCT	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - Produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas, deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa nº 6, de 19 de fevereiro de 2001 do Ministério da Agricultura - MA. A carne de charque tradicional deverá ser bovino dianteiro, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação		22,73	R$ 181.840,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 13	$ 300.446,00

LOTE 14					
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	500	KG	Batatinha	5,32	R$ 2.660,00
2	200	KG	Batata-doce	5,08	R$ 1.016,00
3	200	KG	Beterraba	3,96	R$ 792,00
4	600	KG	Cenoura	5,78	R$ 3.468,00
5	500	KG	Cebola	4,91	R$ 2.455,00
6	100	KG	Alho	28,95	R$ 2.895,00
7	800	KG	Tomate	7,21	R$ 5.768,00
8	200	KG	Pimentão	6,23	R$ 1.246,00

9	960	UND	Chuchu	4,4	R$ 4.224,00
10	2000	UND	Maçã	11,63	R$ 23.260,00
11	6000	UND	Laranja	6,43	R$ 38.580,00
12	400	UND	Limão	4,1	R$ 1.640,00
13	200	UND	Pepino	5,25	R$ 1.050,00
14	200	KG	Alface	8,69	R$ 1.738,00
15	100	KG	Cebolinha	4,12	R$ 412,00
16	300	KG	Banana da Terra	7,78	R$ 2.334,00
17	400	KG	Banana Prata	6,73	R$ 2.692,00
18	160	UND	Melão	5,59	R$ 894,40
19	160	UND	Abóbora	3,2	R$ 512,00
20	52	KG	Semente de erva doce	4,16	R$ 216,32
21	120	KG	Uva	10,17	R$ 1.220,40
22	200	UND	Melancia	4,3	R$ 860,00
23	400	KG	Maracujá	10,21	R$ 4.084,00
24	200	UND	Abacaxi	6,48	R$ 1.296,00
25	24	KG	Açafrão	23,6	R$ 566,40
26	24	KG	Coloral	7,83	R$ 187,92
27	24	KG	Cominho	1,75	R$ 42,00
28	200	PCT	Coentro	3,51	R$ 702,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 14	106.811,44

LOTE 15						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	120.000	UND	PÃO TIPO “HOT DOG”, para “cachorro quente” de 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP, características devem ser com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.		0,89	R$ 106.800,00
2	6.000	UND	PÃO FRANCÊS “PÃO DE SAL”, pesando 50g por unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		0,89	R$ 5.340,00
3	100	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA, pacote com 300 gramas		7,04	R$ 704,00
4	50	PCT	PÃO TIPO BISNAGUINHA ZERO LACTOSE Pacote de 300grs - Formulado a base de farinha de trigo, açúcar, sal, água e fermento. Fabricado no dia da entrega. Embalados em sacos plásticos atóxicos com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF.		9,96	R$ 498,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 15		R$ 113.342,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$ 1.928.027,86 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

A estimativa de custos teve como base de cálculo pesquisas realizadas junto a fornecedores e a partir de processos licitatórios homologados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços em lote do seu objeto, agrupados de forma homogênea, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração, uma vez que gera uma economia de escala, pois um volume maior de serviços tende a melhorar a oferta de preços na licitação, ao tempo que o agrupamento de bens de mesma natureza evitar a restrição à competitividade.

A equipe decidiu pelo parcelamento da solução, tendo em vista oferecer maiores vantagens como exposto acima, entre as quais observou-se a maior atratividade para empresas melhores estruturadas participarem da licitação, considerando o volume de negócios oferecido com o não parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando - se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Nesse sentido, não há necessidade de qualquer contratação adicional a se fazer.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado com a aquisição de Gêneros Alimentícios é que ela é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades diárias das secretarias municipais e dos setores a elas relacionadas.

12. Providências a serem adotadas

Considerando a natureza da aquisição, não há necessidade de nenhuma intervenção no tocante a adequação de ambientes para tal fim.

13. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- Uso de produtos biodegradáveis e ecológicos; Obrigatoriedade de fornecimento de produtos biodegradáveis; Produtos ecológicos; Embalagens recicláveis ou reutilizáveis; Embalagens sustentáveis; Redução no volume de embalagens; Fornecimento de produtos concentrados; Rotulagem clara e sustentável; Rotulação informativa; Gestão responsável dos resíduos; Responsabilidade pelo ciclo de vida do produto; Adoção de práticas de reciclagem; Fornecimento de materiais com certificação ambiental; Certificação obrigatória dos produtos; Logística sustentável; Otimização do transporte; Minimização do uso de substâncias nocivas; Limitação de substâncias químicas.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é viável, tendo sido comprovada e adequadamente justificada a necessidade da contratação. Além disso, o objeto está devidamente alinhado com os planos do Município, tendo todos os requisitos relevantes da contratação sido levantados e analisados, com as quantidades de itens a contratar coerentes com as demandas previstas.

15. Responsáveis

Despacho pela viabilidade da contratação.

Felipe Cardoso dos Santos
Equipe de Planejamento

Sionara Neto dos Santos
Equipe de Planejamento

Wilson Augusto dos Santos Júnior

Equipe de Planejamento

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n°.....

Termo de Contrato nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, POR INTERMÉDIO DO (A) E

O MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, por intermédio do Prefeitura/Secretaria Municipal de PAU BRASIL com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 20..., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, *em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por*, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (no que couber);

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0301 – SECRETRARIA MIUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.011 – Coordenação e Manutenção da Sec. de Adm. e Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
0400 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.020 – Coordenação e Manutenção da Sec. de Agric. e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
0600 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2.014 -Manutenção da Sec. de Infra. e Serv. Urbanos
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DOS POVOS INDÍGENAS
2.003 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. para Ass. Povos Indígenas
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, EVENTOS E LAZER
2.007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Tur. Cult. Eventos e Lazer
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.046 – Manutenção da Ações Adm. da Secretaria de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500

2.049 – Reforma, Manut. e Equip. de Unidades Basicas de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1600
2.159 – Gestão das Ações de Atenção Primária em Saúde – APS
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE – 1600
2.110 – Manut. das Atividades do Hosp. Arlete Magalhães
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE
2.034 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - DESPORTO E LAZER
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1599
0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO
2.032 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1540
FTE – 1569
2.119 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1550
FTE – 1552
FTE - 1576
2.060 - APOIO E MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCACAO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1540
2.150 - REFORMA, MANUT.ENÇÃO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES – FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1570
FTE – 1540
2.081 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL (PRE ESCOLA)
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1540
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1706
2.120 - GESTAO DO BLOCO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1660
2.121 - GESTAO DO BLOCO DA RECURSO DO IGD-SUAS
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1660
FTE – 1661
2.122 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1660
FTE – 1661
2.163 - GESTAO DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 – Material de Consumo
FTE - 1500
FTE – 1660
FTE – 1661
FTE - 1665

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que *decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.*

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a)

pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no

..... de de de, portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias do município de Pau Brasil, Bahia, oriundo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços xxx/20..., assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant Máxima	Quant Mínima	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.3. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.4. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.5. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.7. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita

ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.11. Mantiverem sua proposta original.

5.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.13. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para

a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.5. **CONDIÇÕES GERAIS**

10.6. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.7. No caso de adjudicação por preço global de lote, só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.8. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que,

10.9. depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)